MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 57/2025

Processo nº 23096.058703/2025-77

EDITAL PRPG N° 57/2025

Seleção para:					
(x)	**Doutorado**	**( )**	**Mestrado Acadêmico**	**( )**	**Mestrado Profissional**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 02 de 2023 do Programa de Pós- Graduação em Matemática e na Portaria SEI nº 6, de 30 de abril de 2025, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para **seleção de candidatos para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática do CCT/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 22 de Setembro a 10 de Novembro de 2025, com divulgação dos resultados previsto para até 31 de Outubro de 2025 e homologação pelo Colegiado do Programa até o dia 21 de Novembro de 2025. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

1.2 O período de matrícula iniciará em 25 de Novembro de 2025 com término 06 de Março de 2026.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da Comissão de Seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico pgmat@mat.ufcg.edu.br.

1.3.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de concentração: Á**lgebra**

- Álgebras com Identidades Polinomiais
- Álgebra Comutativa

Área de concentração: **Análise**

- Equações Diferenciais Parciais Elípticas.
- Equações Diferenciais Parciais de Evolução.

Área de concentração: **Geometria**

- Geometria Diferencial.
- Análise Geométrica.

Área de concentração: **Matemática Aplicada**

- Biologia Matemática.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período (06 de Março de 2026), de acordo com o calendário do PPGMat/UFCG (ANEXO I).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma (ANEXO I) e serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, via SEI. No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido;
2. Cópia do histórico escolar do mestrado;
3. Cópia do diploma de graduação ou mestrado em Matemática ou áreas afins; ou certificado de que é aluno regular de curso de pós-graduação em nível de mestrado tendo 75% dos créditos exigidos para conclusão do curso integralizados;
4. Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
5. Cópia do passaporte para estrangeiros;
6. Comprovante de aptidão para concorrência restrita (ANEXO III) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
7. Declaração de Disponibilidade de Orientação, emitida por professor do corpo docente do PPGMat com credenciamento ativo para o doutorado (ANEXO IV). Consultar a lista de potenciais orientadores (ANEXO VI).
8. Proposta de Vinculação à Linha de Pesquisa (ANEXO V)
9. Ementas das disciplinas cursadas em cursos de Doutorado;
10. Certificados de apresentação de trabalhos em congressos em Matemática Pura ou Matemática Aplicada.
11. Comprovação de publicação de artigos em jornais ou congressos científicos em Matemática Pura ou Matemática-Aplicada.

Para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

4.1. Da Documentação Comprobatória

1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGMat. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico;
3. O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Matemática ou áreas afins. Por área afim entende-se: Estatística, Engenharias, Computação, Meteorologia, ou qualquer outra que a Comissão de Seleção julgar pertinente. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela Comissão de Seleção.
4. Serão aceitas ementas das disciplinas avançadas cursadas com aproveitamento pelo candidato, com devida comprovação;
5. Serão aceitos somente certificados de projetos de iniciação científica executados pelo candidato, exclusivamente, nas áreas de matemática pura ou matemática aplicada;
6. Serão aceitos somente certificados de trabalhos apresentados ou publicados pelo candidato, exclusivamente, nas áreas de Matemática Pura ou Matemática Aplicada;
7. O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e

compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

8. A ausência, ilegibilidade ou rasura em alguns dos documentos listados nos itens 1) a 4) da seção 4. (5) para candidatos estrangeiros) acarretará na não homologação da inscrição.

4.2. Da Inscrição

1. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html. O tipo de processo “Pós-Graduação: Seleção (Mestrado/Doutorado) em (nome do PPG) – PPGMat-CCT” estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
2. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema,.
3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição.
4. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGMat não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1 Da abertura de processos via peticionamento eletrônico:

1. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
2. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: “Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
3. O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
4. O Suporte SEI receberá a solicitação através do protocolo e providenciará a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
5. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5. DA SELEÇÃO

1. Os candidatos com inscrição homologada serão avaliados pela Comissão de Seleção, que utilizará a documentação anexada pelo candidato no formulário de inscrição.
2. A seleção será feita pela comissão indicada no item 11. O processo de seleção será feito através da análise dos currículos dos candidatos e seguirá o cronograma determinado no ANEXO I.
3. Na análise do currículo do aluno será atribuída uma nota referente ao Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) em curso de mestrado em Matemática ou áreas afins, uma nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas(NDA), uma nota referente a Média das Disciplinas Avançadas (MDA) a qual será calculada de acordo com os critérios norteadores descritos no item 5.2, uma nota referente a Proposta de Vinculação à Linha de Pesquisa (PVLP).

5.1. Critérios norteadores para seleção do doutorado acadêmico:

5.1.1 Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE):

A nota referente a este critério será obtida a partir do histórico escolar apresentado pelos candidatos oriundos de cursos de Mestrado em Matemática ou áreas afins.

1. Na hipótese de o histórico não apresentar o coeficiente de rendimento global, a Comissão de Seleção realizará o cálculo da média, considerando a soma das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas dividida pela respectiva quantidade de disciplinas.
2. Caso o sistema de avaliação adotado no histórico escolar seja expresso por conceitos, será atribuída à disciplina a média da faixa correspondente ao conceito obtido, desde que esta esteja explicitamente indicada no documento.
3. Na ausência de indicação da faixa de valores correspondente ao conceito, será adotada a seguinte convenção:

- 9,5 para o conceito A,
- 8,0 para o conceito B,
- 6,0 para o conceito C,
- 4,0 para o conceito D,
- 1,5 para o conceito E,
- 0,0 para conceitos mais baixos

5.1.2 Número de Disciplinas Avançadas (NDA):

1. Neste critério serão consideradas as disciplinas avançadas dentre as que forem listadas pelo candidato no formulário de inscrição e que foram cursadas (com aproveitamento) pelo candidato (com devida comprovação)
2. Entendem-se por disciplinas avançadas aquelas cursadas em nível de doutorado ficando o julgamento de equivalência de conteúdos a cargo da Comissão de Seleção. No documento comprobatório apresentado pelo candidato deverá constar, obrigatoriamente, a nota final obtida pelo candidato na disciplina. Disciplinas com nota final menor que 6,0 (seis), sem documentação comprobatória ou com documento comprobatório onde não conste a nota final não serão consideradas.
3. Trabalhos publicados ou apresentados em congressos relacionados às áreas de Matemática Pura ou Matemática Aplicada , com a devida comprovação, também poderão entrar na composição da nota NDA: cada trabalho contará como uma disciplina avançada.
4. Para as disciplinas que não foram cursadas na UFCG-Campina Grande, o candidato deverá anexar cópias das ementas ou programas oficiais autenticados, com bibliografia utilizada.
5. O(s) candidato(s) com maior número de disciplinas avançadas receberá(ão) nota 10,0 (dez) neste critério. As notas dos demais candidatos serão atribuídas proporcionalmente, com base no número de disciplinas avançadas do(s) candidato(s) com nota 10,0.

5.1.3. Média das Disciplinas Avançadas (MDA):

1. A média nas disciplinas avançadas de cada candidato consistirá da média aritmética das notas, obtidas pelo candidato, nas disciplinas que forem consideradas na composição da nota NDA do candidato (veja o item 5.4.1 acima). Para o cálculo desta média não serão considerados os trabalhos publicados ou apresentados em congressos.
2. Caso o sistema de avaliação no histórico escolar do candidato seja por conceitos, a nota considerada na disciplina será a média da faixa (indicada no histórico) correspondente ao conceito atribuído. Caso o histórico não indique a faixa, será considerada a seguinte convenção de notas:

- 9,5 para o conceito A,
- 8,0 para o conceito B,
- 6,0 para o conceito C,
- 4,0 para o conceito D,
- 1,5 para o conceito E,
- 0,0 para conceitos mais baixos.

5.1.4. Proposta de Vinculação à Linha de Pesquisa (PVLP).

A Proposta de Vinculação à Linha de Pesquisa, a ser apresentada pelos candidatos, será analisada pela Comissão de Seleção conforme os seguintes aspectos:

1. **Trajetória acadêmica:** será avaliada a coerência entre a formação prévia do candidato, as experiências desenvolvidas durante o curso de Mestrado e a área de concentração do Programa, considerando-se a relevância das atividades acadêmicas, publicações e produção científica apresentadas.
2. **Áreas de interesse e continuidade da pesquisa:** será verificada a clareza na exposição das áreas de interesse do candidato, bem como a pertinência e a viabilidade da proposta em relação à Linha de Pesquisa escolhida, observando-se a originalidade e a consistência da justificativa apresentada.
3. **Justificativa da escolha do orientador(a):** será avaliada a adequação da escolha do potencial orientador, considerando a compatibilidade entre a produção acadêmica do docente, sua atuação na Linha de Pesquisa indicada e os objetivos do projeto proposto pelo candidato.
4. **Objetivos da vinculação:** serão examinados os objetivos apresentados, com ênfase na aderência à Linha de Pesquisa do Programa, no potencial de contribuição científica e acadêmica, e na clareza quanto à continuidade e aprofundamento dos estudos desenvolvidos no Mestrado.

5.1.5. Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

5.1.6. Da nota final

A nota final (entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez)) será dada a partir da média ponderada das notas dos critérios descritos nos itens 5.1 e 5.2, de acordo com os pesos abaixo:

- Nota do Coeficiente de Rendimento (CRE): peso 6,5
- Média das Disciplinas Avançadas (MDA): peso 1,0
- Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA): peso 1,0
- Proposta de Vinculação à Linha de Pesquisa (PVLP): peso 1,5

Assim, a nota final (NF) será calculada pela fórmula:

NF = (0,10 X MDA) + (0,10 X NDA)+(0,65 X CRE)+(0,15 X PVLP).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados **aprovados** no processo seletivo os candidatos que obtiverem média maior do que ou igual a 5,0 (cinco). Candidatos com média menor do que 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo. A ordem de classificação para as vagas oferecidas será dada pela nota final, da maior para a menor, sendo usado como critérios de desempate, em ordem

1. Nota do Coeficiente de Rendimento (CRE);
2. A média das disciplinas avançadas (MDA);
3. A nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA);
4. A maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail pgmat@mat.ufcg.edu.br, e serão julgados pela Comissão de Seleção.
3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 25 de Novembro 2025 a 06 de Março de 2026, enviando para o endereço eletrônico pgmat@mat.ufcg.edu.br arquivos contendo cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de cadastramento devidamente preenchido, disponível no endereço http://mat.ufcg.edu.br/ppgmat2/wp-content/uploads/sites/10/2015/11/FormularioCadastramentoPPGMat.doc
- Formulário de matrícula em disciplinas devidamente preenchido, disponível no endereço http://mat.ufcg.edu.br/ppgmat2/wp-content/uploads/sites/10/2015/11/FormularioMatriculaDisciplinaPPGMAT.doc
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

1. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma*, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
3. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela seguinte comissão, nomeada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática:

Membros Titulares:
Prof. Dr. Alânnio Barbosa Nóbrega (Presidente);
Prof. Dr. Antônio Pereira Brandão Júnior ;
Prof. Dr. Marco Antônio Anacleto;
Prof. Dr. Weiller Felipe Chaves Barboza.

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Denilson da Silva Pereira;

Prof. Dr. David Levi da Silva Macedo;

Prof. Dr. Marco Aurélio Soares Souto;
Prof. Dr. Eduardo Marcos Rodrigues dos Passos.

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da Comissão de Seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGMat.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O programa de Doutorado ofertará 14 vagas para a área de Matemática, assim distribuídas entre as linhas de pesquisa: **8 vagas para Análise, 3 vagas para Álgebra, 3 vagas para Geometria.** Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGMat/UFCG. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas ofertadas, serão reservadas:

- 20% (vinte por cento) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as);
- 5% (cinco por cento) para candidatos(as) indígenas e quilombolas;
- 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

Além dessas, serão destinadas 2 (duas) vagas para a qualificação de servidores(as) da UFCG, observando-se, portanto, a seguinte distribuição:

Concorrência	**Doutorado**
Ampla	7
De pessoas negras	3
De pessoas indígenas e quilombolas	1
De pessoas com deficiência	1
Reserva para Servidores da UFCG	2
Total	**14**

1. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência.
2. O(a) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
3. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
4. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
5. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
6. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
7. Os candidatos inscritos para concorrência restrita (ANEXO IX) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
8. A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.
9. A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no cronograma (ANEXO I).
10. Se a autoavaliação não for validada pela 1ª Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2ª Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).
11. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
12. A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGMat/CCT/UFCG

Unidade Acadêmica de Matemática – CCT/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó, Campina Grande-PB, Brasil Caixa Postal: 10044. CEP: 58429-970. Fone: (83) 2101-1112. Fax (83) 2101-1030.

E-mail: pgmat@mat.ufcg.edu.br Site: http://www.mat.ufcg.edu.br

Campina Grande, 17 de setembro de 2025**.**

Carlos Antonio Costa dos Santos

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício

ANEXO I: CALENDÁRIO TURMA 2025.2

Data / Período	**Evento**
17/09/2025	Divulgação do edital
18/09/2025 a 24/09/2025	Prazo para impugnação do edital
25/09/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
26/09/2025 a 20/10/2025	Período de inscrições.
22/10/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
23/10/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
24/10/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
27/10/2025 a 30/10/2025	Avaliação do histórico escolar.
31/10/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
03/11/2025 a 07/11/2025	Prazo para interposição de recursos
10/11/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final do processo seletivo
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Entrevista de validação da auto declaração pela Comissão de Heteroidentificação.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Divulgação do resultado de validação da auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da auto declaração pela Comissão Recursal de Auto declaração.
Determinado pela Comissão de Auto declaração	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da auto declaração.
25/11/2025 a 06/03/2025	Matrícula no Programa de Doutorado

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**			
Nome:				
Declaração Étnico-Racial: Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola ( ) **Pessoa com Deficiência: ( ) Não ( ) Sim - Qual?**				
Data de Nascimento:	**Nacionalidade:**		**Naturalidade:**	
CPF:	**RG:**	**SIAPE (se servidor):**	**Documento Militar:**	**Passaporte:**
Título de leitor: Nº:				
	Zona:	**Seção:**	**Emissão:**	
II	**ENDEREÇO COMPLETO**			
Rua/Av.:	**Nº:**		**Bairro:**	
Cidade:		**CEP:**	**Complemento:**	
Telefone fixo:	**Celular:**	**E-mail:**		
Local de Realização da Prova Escrita	UFCG( )	Outro ( )	Se outro, preencha os dados abaixo:	
Nome da Instituição:				
Cidade:				
Nome do Professor(a):				
Telefone do Professor(a):				
e-mail do professor:				

Linhas de Pesquisa(Doutorado)	
Álgebra (Algebra)	
Geometria (Geometry):	

Análise (Analysis):	
Matemática Aplicada (Applied Mathematics)	

Já fez disciplinas em nível de doutorado em algum programa de Pós-graduação? (Have you already taken doctoral-level courses in any graduate program?)

Sim		
Não		

Caso sim (ou esteja cursando), informe a(s) disciplina(s) e instituição(ões) em que cursou (ou esteja cursando) (*If so or in course, inform in which discipline(s) and institution(s)*:

Disciplina	Ano	Instituição	Nota

Você tem trabalhos publicados ou apresentados em congressos relacionados às áreas de Matemática Pura ou Matemática Aplicada. (Do you have papers published or presented at conferences related to the areas of Pure Mathematics or Applied Mathematics?):

Publicação	Período(Evento)	Área	Ano

Solicita bolsa de estudo ao programa se for aceito? (*Demand scholarship if accepted?*)

Sim		
Não		

ANEXAR *(cópias com autenticação)*											
CPF, RG ou CNH						Histórico escolar da graduação					
Diploma ou certificado de conclusão de curso						Comprovação de obrigações eleitorais e militares					
Comprovante de aptidão para concorrência restrita[1]											

[1] Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

---

[1]Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu,_____, RG nº _____, declaro ser:

( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº____/2025, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/___/_____

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Através desta, venho declarar minha disponibilidade para orientar o(a) candidato(a) [Nome Completo do Candidato(a)] no âmbito do Programa de Doutorado em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMat) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Minha disposição em orientar o(a) referido(a) candidato(a) está condicionada exclusivamente à sua aprovação e classificação no Processo Seletivo para o Doutorado em Matemática (Edital PPGMat Nº [Número do Edital, se conhecido]) e ao seu regular ingresso no programa.

A orientação proposta estará vinculada à minha linha de pesquisa em [Insira o Nome Exato da Linha de Pesquisa], área na qual possuo experiência e atuação acadêmica.

Ressalto que a orientação efetiva terá início apenas após a homologação do resultado final do processo seletivo e a matrícula oficial do(a) discente no PPGMat, estando sujeita às normas, calendários e exigências regimentais do programa.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Campina Grande, [Data de Hoje].

_____

Prof. Dr. [Seu Nome Completo]

Matrícula SIAPE: [Sua Matrícula]

ANEXO V

Proposta de Vinculação à Linha de Pesquisa

Candidato(a): [Nome do candidato]
Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa] – Doutorado
Linha de Pesquisa: [Título da linha de pesquisa escolhida]
Possível Orientador(a): Prof.(a) Dr.(a) [Nome do docente]

---

1. Trajetória acadêmica
Durante o curso de Mestrado em [área/concentração], desenvolvido no [instituição], sob orientação do Prof.(a) Dr.(a) [nome], concentrei minhas pesquisas em [descrever brevemente o tema do mestrado]. Essa experiência possibilitou aprofundar conhecimentos em [área], com ênfase em [tópicos-chave], resultando em [dissertação, publicações, apresentações].

2. Áreas de interesse e continuidade da pesquisa
A partir da experiência adquirida, pretendo dar continuidade aos estudos na área de [indicar área], investigando problemas relacionados a [tema ou objeto principal]. Essa proposta de continuidade conecta-se de forma direta à Linha de Pesquisa em **[nome da linha]**, que contempla [breve descrição da linha].

3. Justificativa da escolha do orientador(a)
A escolha pelo(a) Prof.(a) Dr.(a) [nome] como potencial orientador(a) se fundamenta em sua reconhecida atuação na área de [área], especialmente em temas como [especificar], que dialogam com minha trajetória e com os objetivos de pesquisa que pretendo desenvolver.

4. Objetivos da vinculação

- Consolidar os conhecimentos adquiridos no mestrado, aprofundando o estudo de [tema].
- Desenvolver pesquisa alinhada aos projetos do grupo coordenado pelo(a) Prof.(a) [nome].
- Contribuir para a produção científica da linha de pesquisa em [área]

ANEXO VI

Relação de Docentes com Disponibilidade para Orientação no Doutorado

Alânnio Barbosa Nobrega (Equações Diferenciais Parciais Elípticas) - alannio@mat.ufcg.edu.br

Claudianor Oliveira Alves (Equações Diferenciais Parciais Elípticas, Equações Diferenciais Parciais de Evolução) - coalves@mat.ufcg.edu.br

David Levi da Silva Macêdo (Álgebras com Identidades Polinomiais) - levi@mat.ufcg.edu.br

Denílson da Silva Pereira (Equações Diferenciais Parciais Elípticas) - denilsonsp@mat.ufcg.edu.br

Henrique Fernandes de Lima (Geometria Diferencial, Análise Geométrica) - henrique@mat.ufcg.edu.br

Jefferson Abrantes dos Santos (Equações Diferenciais Parciais Elípticas) - jefferson@mat.ufcg.edu.br

Marco Antonio Lázaro Velásquez (Geometria Diferencial, Análise Geométrica) - marco.velasquez@mat.ufcg.edu.br

Marco Aurélio Soares Souto (Equações Diferenciais Parciais Elípticas) - marco@mat.ufcg.edu.br

Romildo Nascimento de Lima (Equações Diferenciais Parciais Elípticas) - romildo@mat.ufcg.edu.br

Severino Horácio da Silva (Equações Diferenciais Parciais de Evolução, Biologia Matemática) - horacio@mat.ufcg.edu.br

Thyago Santos de Souza (Álgebra Comutativa) - thyago@mat.ufcg.edu.br

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS**, **PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 17/09/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **5844358** e o código CRC **F684FC02**.

Referência: Processo nº 23096.058703/2025-77 SEI nº 5844358